

SETE TESES SOBRE A MENTIRA¹

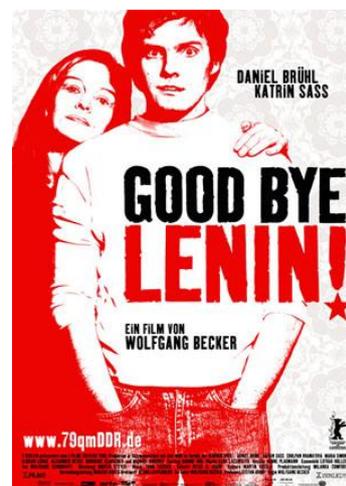
Gerson Luís Trombetta²

Resumo

No artigo, o autor parte do princípio que a condição básica da percepção humana é a “composição”. A mentira aparece quando, deliberadamente, alteramos ou omitimos aspectos de tal “composição”, produzindo efeitos em outros sujeitos. Partindo dessas ideias e dialogando com o filme “Adeus, Lênin!” (2003), o autor sustenta que não é possível defender um “direito à mentira”. Somente a verdade pode ser elevada à categoria de “direito”, mesmo quando a justificativa da mentira seja evitar o mal maior.

Palavras-chave: *cinema, filosofia, verdade, mentira.*

TESE 1: Mentimos. Mentimos por autodefesa, por amor, por raiva, por vingança, por orgulho, por prazer, por orgulho, por vaidade, para provocar sofrimento, para evitar sofrimento, por motivos mais fortes ou menos fortes, com boas ou com más intenções, ou mesmo sem motivos aparentes. Todos mentimos: políticos, filhos, mães, pais, professores, padres, policiais, médicos, psicanalistas, crianças, jovens, adultos e velhos. A mentira é um fenômeno tão universal quanto é, para os mamíferos humanos, respirar.



¹ O texto foi apresentado, originalmente, no *XI Circuito de Cinema, Cultura e Psicanálise*, realizado na Universidade de Passo Fundo em 2011. A noite de 24/5/2011 foi dedicada ao debate sobre o filme “Adeus, Lênin!” (2003), o qual inspira diretamente as teses agora publicadas.

² Doutor em Filosofia, professor do Curso de Filosofia e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo.

TESE 2: A mentira não é um fato ou um objeto. A mentira é uma versão do fato. Os fatos, enquanto tomados em si mesmos, não são nem falsos nem verdadeiros; são apenas fatos. Verdadeira ou falsa é a linguagem, a versão que construímos sobre eles. Verdadeiro ou falso (mentiroso) é o mundo de versões que construímos sobre os fatos. Dizer que “uma nota é falsa” é apenas força de expressão, falamos assim para diferenciar o original da cópia mal feita. A rigor, ou uma nota é uma nota (“verdadeira”, portanto) ou é “outra coisa”. Os adjetivos “verdadeiro” e “falso”, nesse contexto, não deveriam ser entendidos como literais.

TESE 3: Não somos moscas. Moscas e mamíferos possuem olhos bem diferentes. Elas têm olhos múltiplos. Nas moscas das frutas, por exemplo, são oitocentos olhos em um só. Cada um deles é composto por uma lente, por pigmentos sensíveis à luz e por



terminais nervosos que levam a imagem ao seu pequeno cérebro. Esse complexo aparelho permite à mosca ter uma visão ampla, praticamente enxergando em todas as direções ao mesmo tempo. Uma mosca, portanto, não precisa, em todo momento, lembrar o que está à direita para conectar e dar sentido ao que está

enxergando à esquerda. Ela vê “esquerda e direita” ao mesmo tempo, não necessitando dispor os dados perceptivos numa ordem de tempo para perceber o mundo. Nós - mamíferos humanos -, ao contrário dos minúsculos alados, temos olhos pequenos, limitados, que nos oferecem apenas um campo de visão muito restrito e fragmentado. Quando olhamos para a direita, o que está a nossa esquerda se torna apenas uma suposição da memória, um “provável”, algo que já não podemos assumir com toda a certeza. É por isso que desenvolvemos a sofisticada estratégia de “juntar os pedaços” da “matéria olhada”. Cada pedaço é “ajustado” numa construção que se desenvolve no tempo. O tempo funciona como uma “cola”, uma costura, que mantém

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

os pedaços unidos e fazendo sentido. Chamamos isso de narrativa, é o nosso jeito de dar sentido ao resultado de nosso precário aparelho perceptivo ocular. A narrativa não é um artificialismo ou apenas um estilo literário; é, sim, um modo profundo de perceber e organizar o mundo e harmonizá-lo com a linguagem.

TESE 4: A matéria-prima da verdade e da mentira é a mesma. Na narrativa, a mentira pode se instalar. A mentira é um efeito da composição; supõe e depende de uma ação deliberada, de um ato da vontade consciente. Na natureza encontramos estratégias, dissimulações e truques - como o que faz o camaleão, por exemplo -, mas isso não pode ser considerado mentira; são recursos instintivos de sobrevivência. Mamíferos



humanos, inclinados a narrar, podem, seja lá por qual motivo for, compor cenários diferentes a partir das mesmas peças. No filme “Adeus, Lênin!”, podemos acompanhar isso de uma maneira bastante explícita no plano arquitetado por

Alexander com a ajuda do seu amigo “editor de imagens e sons” (Denis Domaschke). Alexander e Denis, através de uma “montagem” cuidadosa e bem ajustada, constroem outra versão para a queda do muro de Berlin, “criando” uma Alemanha Oriental totalmente nova. Como o próprio Alexander sugere: “de algum modo, tenho que admitir que meu jogo começava a se libertar. Talvez a Alemanha que criei para minha mãe fosse aquela que gostaria de ter tido”. Alexander e Denis são “montadores”; não inventam objetos, inventam, sim, “estruturas de sentido”, composições. A mentira criada tem, pois, a mesma “matéria-prima” das versões mais aceitáveis sobre a história da Alemanha Oriental. A fronteira entre a verdade e a mentira é, por isso, sutil e delicada.

TESE 5: O dever de falar a verdade precisa de um direito concomitante: o direito de receber a verdade. Se construir composições é o jeito humano de perceber e dar

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

sentido ao mundo e supõe a intervenção de nossa vontade, é preciso encarar a mentira como algo que extrapola a condição de um sujeito isolado e nos põe em contato com os outros. Alterar ou omitir aspectos em tais composições, por determinação consciente de nossa vontade, é o que chamamos de mentira. É essa característica que faz da mentira um “acontecimento social”.

A questão a ser colocada, então, é se podemos sustentar um “direito à mentira”. Elevar a mentira a um direito por certo não é um bom caminho. Um direito, por si, deveria ser universalizável, o que é contraditório com a própria ideia de mentira. Imaginemos um mundo no qual todos mentissem o tempo todo. Ora, nesse mundo já saberíamos de antemão estarmos diante de mentiras antes mesmo de ouvi-las. Essa certeza prévia “fere de morte” o conceito de mentira. A mentira só funciona se o “alvo” não souber que está diante de uma; a glória do mentiroso é que sua composição funcione como verdade, produza efeitos e seja aceita como se fosse verdade.

Desloquemos a questão, então: ao invés de falarmos de um “direito à mentira”, falemos de um “direito à verdade”. Entendamos bem isso, pois podem ocorrer inúmeros e diferentes casos em que não há direito à



verdade em jogo. Imaginemos, por exemplo, uma situação em que resolvo despreziosamente entregar a um passante uma nota falsa (a mesma da *Tese 2*) de cem reais (imaginemos que a nota fosse grosseiramente falsa e que o passante não tenha notado isso). A situação poderia ficar apenas no território da brincadeira se eu o avisasse em seguida e tomássemos o cuidado para não usar a nota de má-fé. Bem diferente seria o caso se, com a mesma nota, tentasse quitar uma dívida. Nessa situação, o credor teria seu “direito à verdade” violado e alegar, se a fraude fosse descoberta, que tudo não passou de uma brincadeira por certo não seria aceitável em nenhuma instância jurídica. Imaginemos ainda um terceiro caso, em que uma pessoa

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

com intenções assassinas me pergunta se escondo uma vítima potencial em minha casa³. Concordaríamos que o assassino não tem direito à verdade e nos pareceria legítimo mentir para evitar um mal maior. É legítimo mentir ao assassino, pois queremos salvar a vida de alguém; entre a mentira e a participação indireta em um assassinato, optamos pela primeira. Não concedemos ao assassino o “direito à verdade” neste momento pela sua capacidade de causar o mal, mas isso não significa assumir um “direito à mentira”. Isso nos leva à próxima tese.

TESE 6: Mentir faz parte dos jogos sociais

e sua justificativa mais radical é evitar o

“mal maior”. No filme, Lara, a namorada de Alex, faz o papel de “porta-voz” da senhora Christiane Kerner, reivindicando seu direito à verdade: “Tem que contar para sua mãe. Não por minha causa, mas por ela”. Num outro momento, em uma



conversa com a irmã, Alex é taxativo: “a mentira ou a morte”. Ou seja, Alex se dá o direito de mentir para supostamente salvar a vida da mãe. O problema é que, ao fazer isso, os riscos apenas são potencializados e o legítimo direito à verdade, que cabe à mãe, nunca é levado em conta. Além do mais, a complexa e arriscada versão composta por Alex e Denis é garantia insuficiente para que o “mal maior” não se concretize. Pelo contrário, qualquer deslize agravaria o risco produzindo um mal ainda maior: além de não salvar a vida da mãe, Alex não permitiu que ela exercesse o direito de saber a verdade sobre o país e sobre a própria vida. Diferentemente do “assassino” (da Tese 5) e apesar dos riscos pela saúde debilitada, a senhora Christiane Kerner permanece com direito à verdade. O que move a decisão de Alex é o amor de filho; isso pode até atenuar a mentira, mas jamais poderia elevá-la à categoria de “direito”.

³ . Sobre o “direito à mentira” e o “direito à verdade” é indispensável consultar o clássico debate travado, em 1797, entre Immanuel Kant (*Sobre um pretensão de direito de mentir por amor à humanidade*) e Benjamin Constant (*Das reações políticas*). Recomendo a edição organizada por Fernando Rey Puente, publicada pela UFMG, com o título de *Os filósofos e a mentira*. Além dos ensaios supracitados, a obra contém uma esclarecedora introdução elaborada por Oswaldo Giacóia Junior.

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

TESE 7: Posso estar apenas mentindo nas seis teses anteriores.

Passo Fundo, outono de 2011.

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

REFERÊNCIAS

ADEUS, Lênin!. Direção: Wolfgang Becker. 2003. 1 DVD.

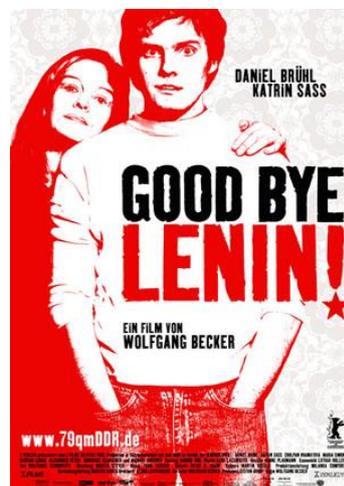
PUENTE, Fernando Rey (org.). *Os filósofos e a mentira*. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

SEVEN PROPOSITIONS ON LIES⁴Gerson Luís Trombetta⁵**Abstract**

In this article, the author begins asserting that the basic condition for the human perception is “composition”. Lies arise when we, deliberately, alter or omit aspects of such “composition”, thus producing effects on other subjects. Based on these ideas and talking with the film “Good Bye, Lenin!” (2003), the author sustains that it is not possible to defend a “right to lie”. Only the truth can be elevated to the category of a “right”, even when the justification of lies is to avoid something worse.

Key Words: *cinema, philosophy, truth, lie.*

PROPOSITION 1: We lie. We lie for self-defence, for love, for anger, for vengeance, for pride, for pleasure, for vanity, to avoid suffering, for more or less strong reasons, with good or bad intentions, or even without any apparent reason. We all lie: politicians, children, mothers, fathers, parents, teachers, priests, policemen, doctors, psychoanalysts, children, youngsters, adults and elderly people. Lying is as a universal phenomenon as it is for human mammals to breathe.



⁴ This text was originally presented at the *XI Circuito de Cinema, Cultura e Psicanálise*, carried out at the University of Passo Fundo in 2011. The debate on the film “Good Bye, Lenin!” occurred on the evening of the 24th May 2011, and this debate directly inspired the now published theses.

⁵ Doctor in Philosophy, professor at the Course of Philosophy and the Post-graduate program of History at the University of Passo Fundo.

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

PROPOSITION 2: A lie is not either a fact or an object. A lie is a version of a fact. Facts themselves are neither false nor true; they are just facts. True or false is the language, the version that we construct from them. True or false (liar) is the world of versions that we construct from facts. Asserting that “a banknote is false” is just an expression as we use it to differentiate what is original to what is a bad copy. Usually, a banknote is either a banknote (therefore “true”) or is “another thing”. The adjectives “true” and “false” in this context should not be understood as literal.

PROPOSITION 3: We are not flies. Flies and mammals have very different eyes. They have multiple eyes. On the flies of the fruit, for instance, there are eight hundred eyes in just one eye. Each eye has a lens, which has sensitive pigments to light and carry the



image to its small brain through nervous terminals. This complex device allows a fly to have an ample eyesight, thus being able to practically see towards all directions at the same time. Therefore, a fly never needs to remember what is in its right side to connect and to make sense to what it can see in its right side. It

can see “left and right” at the same time, and it does not need to have perceptive data on a timeline to perceive the world. Contrary to the minuscule insects, we – human mammals – have small and limited eyes which only offer us a very fragmented and restricted field of vision. When we look at the right, what is on our left becomes a memory supposition, a “probable” supposition, something that we cannot assume with all certainty. This is the reason why we develop the sophisticated strategy of “gathering the pieces” of the “seen matter”. Each piece is “adjusted” in its construction that develops throughout the time. Time works like “glue”, a needlework, which maintains its pieces united and makes sense. This is what we call as narrative, that is, it is our manner to give a meaning to the result of our precarious ocular perceptual device. Narrative is not an artificial strategy or just a literary style; it is a

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

profound manner of perceiving and organizing the world, and coincide with its language.

PROPOSITION 4: The raw material of the truth and the lie is the same. In the narrative, the lie can be embedded. Lie is a composition effect; it supposes and depends on a deliberate action, of an act of conscious will. In nature, we find strategies, false pretences and tricks – like chameleon, for instance – but cannot be considered a lie; they are survival instinct resources. Human mammals who are inclined to narrate, can create different scenarios from the same components, regardless the reason. In the film “Good Bye, Lenin!”, we can observe this phenomenon very explicitly through the plan designed by Alexander with the help of his friend, the “editor of images and sounds” (Denis Domaschke). Alexander and Denis, through a careful and well adjusted “editing”, construct another version of the fall of the Berlin Wall, thus “creating” a totally new Eastern Germany. As Alexander himself suggests, “at no time I have to admit that my game begins to be free. Maybe the Germany that I created for my mother were the one that I would like to have seen”. Alexander and Denis are “assemblers”; they do not invent objects, they invent “meaning structures”, compositions. The created lie has the same raw material of the more acceptable versions on the history of the Eastern Germany. Therefore, the border between the truth and the lie is subtle and delicate.

PROPOSITION 5: The duty to tell the truth needs a concomitant right: the right to receive the truth. If constructing compositions is the manner humans perceive and give meaning to the world, and we suppose the intervention of our will, it is necessary to face the lie as something that extrapolates the condition of an isolate subject and puts us in contact with others. Lies are known as intentionally altering or omitting aspects in such compositions. This is the characteristic that turns lies into a “social event”.

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

Therefore, the point to be posited is whether we can support the “right to lie”. Elevate a lie to a right is certainly not a good path to take. A right itself should become universal, what is contradictory to the idea of lying itself. Let us imagine a world that everybody lied all the time. Therefore, in this world, we would have to previously know how close were the lies before we would listen to them. This previous certainty “hurts to death” the concept of lying. A lie only works if the “target” did not know that is someone is before one; the glory of a liar is that his composition worked as if it were true, produced effects and was accepted as if it were true.

Let us modify the question: instead of speaking of a “right to lie”, let us speak of a “right to the truth”. We should understand it very well as there are countless and different cases in which there is no right to the truth. Let us



imagine, for instance, a situation in which I decide to unpretentiously give a one-hundred-real false banknote (suppose that the banknote is grossly false and the passer-by did not notice it) to a passer-by (the same as in *Proposition 2*). The situation could remain just in the joke plan if I told him about it afterwards and were careful not to use the banknote in bad faith. Very differently it would be the case if, with the same banknote, I would try to pay off a debt. In this situation, the creditor would have his “right to the truth” violated, and, if I alleged that everything was just a joke, it would not be acceptable at any juridical field. Let us imagine in a third case in which a person with murderous intention questions me if I had hid a potential victim in my house⁶. We would agree that the murderer does not have the right to the truth, and it would seem to be legitimate to lie to avoid a worse situation. It is legitimate to lie to a murderer, because we want to save someone’s life; between the lie and the indirect participation

⁶ Concerning the “right to lie” and “the right to the truth”, it is crucial to consult the classic debate between Immanuel Kant (on a supposed right to lie for the humanity’s sake) and Benjamin Constant (from political reactions) in 1797. I recommend the organized edition compiled by Fernando Rey Puent, published by UFMG, known as *The philosophers and the lie*. In addition to the aforesaid essays, this title contains an enlightening introduction elaborated by Oswaldo Giacóia Junior.

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

in a murder, we choose the first option. We do not grant the murderer the “right to the truth” at this moment because of his capacity to harm, but this does not mean that we assume a “right to lie”. This takes us to the next proposition.

PROPOSITION 6: Lying is part of social games and its most radical justification is to avoid “something worse”.

In the film, Lara, Alex’s girlfriend, plays the role of a “spokesperson” of a lady named Christiane Kerner, demanding her right to the truth, “She has to tell her mom. Not because of me, but because of her”. At



another moment in a conversation with his sister, Alex is emphatic by saying, “either lies or death”. That is, Alex gives himself the right to lie to supposedly save his mother’s life. The problem is when he does that, risks are increased and the legitimate right to the truth that belongs to the mother is never taken into consideration. Besides, the complex and risky version composed by Alex and Denis is an insufficient guarantee that something worse would not occur. On the contrary, any slippage would aggravate the risk, thus producing something worse: in addition to not saving his mother’s life, Alex did not permit that she exerted the right to know the truth about the country and her own life. Differently from the “murderer” (from *Proposition 5*), and in spite of the risks due to her feeble health, Christiane Kerner remains having the right to know the truth. What moves Alex’s decision is his love towards his mother; this can even attenuate the lie, but it could never elevate it to the “right” category.

PROPOSITION 7: I may be lying in the six previous propositions.

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

Passo Fundo, autumn of 2011.

TROMBETTA, G. L. *Sete teses sobre a mentira*

REFERENCES

GOOD BYE, Lenin!. Directed by Wolfgang Becker. 2003. 1 DVD.

PUENTE, Fernando Rey (org.). *Os filósofos e a mentira (The philosophers and the lie)*.

Belo Horizonte: UFMG, 2008.